



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO SOLENE DE**  
**POSSE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL AO CARGO DE PREFEITO**  
**MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2.022**

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES \_\_\_\_\_

02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA \_\_\_\_\_

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS \_\_\_\_\_

04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA \_\_\_\_\_

05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR \_\_\_\_\_ AUSENTE

06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES \_\_\_\_\_

07 – JOVANE DE PAULA RESENDE \_\_\_\_\_

08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA \_\_\_\_\_

09 – REGINALDO MORAIS \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da Sessão Solene de Posse do Vice-Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, ao cargo de Prefeito Municipal no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2.022 realizada nesta Casa, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário José Eduardo Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Sessão Solene às dezenove horas do dia seis de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes. O Vereador José de Alencar Vieira Júnior se encontrava ausente. EXPEDIENTE: Decreto Legislativo nº 01/2.022. “CONCEDE LICENÇA DE VIAGEM PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO”. A Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito Municipal para se ausentar, no exercício de 2.022: I – do território nacional, por qualquer prazo; II – do território do Município de Recreio, no caso de ausência por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos. Art. 2º Tratando-se de viagem oficial, o Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de retorno, enviará à Câmara Municipal relatório sobre os resultados da viagem. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões, 04 de outubro de 2.022. Douglas Ferreira Moreira – Presidente. Decreto nº 687, de 05 de outubro de 2.022. “DISPÕE SOBRE FÉRIAS CONCEDIDAS AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O Prefeito do Município de Recreio, MG, usando a competência que lhe confere os incisos VI e XXXII, do artigo 81, da Lei Orgânica, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 01/2.022, que dispõe sobre a concessão de afastamento do Prefeito do Município de Recreio/MG; bem como o que disciplina a Lei Orgânica Municipal em seu parágrafo único, inciso II do artigo 78, que dispõe sobre licenciamento para o gozo de férias. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado o período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2.022, como período de gozo de férias do Prefeito do Município de Recreio/MG, Sr. José Maria



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



André de Barros, frente à Administração Pública Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/01/2.021 a 01/01/2.022. Art. 2º - Ficam os órgãos da administração Pública Municipal Direta e Indireta comunicados do teor do presente Decreto para o seu fiel cumprimento dos atos administrativos futuros. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de outubro de 2.022. José Maria André de Barros. Prefeito de Recreio. ORDEM DO DIA: Inicialmente, o Senhor Presidente convidou o Sr. Leandro Ferreira Medeiros, Vice-Prefeito Municipal, para tomar assento no plenário desta Casa Legislativa. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse entoado o hino nacional brasileiro. A seguir, o Senhor Presidente perguntou ao Secretário José Eduardo Gonçalves se foi apresentado pelo Sr. Leandro Ferreira Medeiros, a esta Casa Legislativa, cópias xerografadas do Diploma da Justiça Eleitoral e Declaração de Bens atualizada. Dada a palavra ao Secretário José Eduardo Gonçalves, o mesmo afirmou o recebimento por parte do Sr. Leandro Ferreira Medeiros da documentação. Em seguida, o Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira passou a dar posse ao Sr. Leandro Ferreira Medeiros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 050.544.256-67, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.812.535 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tenente Joaquim Pereira, nº 88, Centro, em Recreio, Estado de Minas Gerais, ao cargo de Prefeito Municipal, que prestou o seguinte juramento regimental: “Prometo manter, defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”, para exercer o cargo de Chefe do Poder Executivo no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2.022, conforme Decreto Legislativo nº 01/2.022 e Decreto nº 687/2.022 do Chefe do Poder Executivo. Dada a palavra ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Leandro Ferreira Medeiros, o mesmo saudou nominalmente todos os presentes e firmou seu compromisso com esta Casa Legislativa e todos os munícipes na execução de seus trabalhos como Chefe do Poder Executivo Municipal. Todos os Vereadores externaram ao Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, seus sinceros votos de êxito na administração pública de nosso Município. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e ressaltou o compromisso desta Casa Legislativa para com o Poder Executivo. Hoje, dia 06 de outubro do



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim,  
Secretário José Eduardo Gonçalves, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

*José Eduardo Gonçalves*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_

*Leonardo Pereira Medeiros*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*Rogério F. Moreira*  
\_\_\_\_\_